

A VELHA GUARDA

Semanario republicano

Editor, A. Barbosa d'A. Guimarães

Propriedade da Empreza d' A Velha Guarda

Director, Mariano Felgueiras

Preço da assignatura

Anno...	1\$200 réis
Semestre...	600 »
Brazil, anno (moeda forte)...	2\$500 »
Numero avulso...	20 »

(Pagamento adiantado)

Redacção — Rua do Dr. Avelino Germano, 104.
Administração — Largo de D. Affonso Henriques, 33.

Composto e impresso na Typ. Minerva Vimaranesse
Rua de Payo Galvão—GUIMARÃES

Preço das publicações

Annuncios e communicados por linha...	40 réis
Repetição, por linha...	30 »
Permanentes, contracto convencional.	
Os srs. assignantes gosam o desconto de 25 % em todas as suas publicações.	

ELEIÇÕES

Decidiu-se emfim a questão que desde a proclamação da Republica se debatia sobre a occasião opportuna em que se devia proceder á eleição da Assembléa Constituinte.

Uns diziam que as eleições se não deviam fazer emquanto o paiz não estivesse bem preparado para ellas, isto é, emquanto uma larga, profunda e completa remodelação de todo o systema organico da nação não fosse feita e emquanto o povo não estivesse sufficientemente livre e com os olhos sufficientemente abertos para eleger conscientemente aquelles que melhor pudessem defender os seus legitimos interesses e cooperar com exito e sciencia no progredimento do paiz.

Outros entendiam que o periodo dictatorial que succedeu á revolução devia ser o mais curto possivel, que se devia entrar immediatamente na normalidade governativa e portanto tratar desde já das eleições a fim de que as Constituintes procedessem á reforma radical de que necessitam todos os serviços do paiz e ao estudo de tantas providencias indispensaveis e de urgencia inadivél de que a nação precisa para se poder pôr a par d'aquellas que não teem tido a infelicidade de que soffreu Portugal de ter sido governado por um regimen retrogado, avêssu, por conveniencia e tambem por inhabilidade, a tudo quanto fosse civilização e progresso.

Prevaleceu a opinião d'estes ultimos e, embora com ella não concordemos, acatamo-la porem, entendendo que todos devem pôr de parte o seu modo de vêr sobre o assumpto e trabalhar juntos para que se evitem tanto quanto possivel os inconvenientes que podem e devem resultar d'esta legalisação precipitada.

A transformação d'um paiz para ser feita com o radicalismo que em Portugal se torna necessario, tem que ser rapida, subita, revolucionaria. Essa modificação absoluta, pelo menos no seu conjunto geral só pode ser de seguros effectos e completa por meio de uma dictadura. Depois a seu tempo, a discussão viria aperfeiçoar nas suas minudencias aquillo que no grosso já estava feito. Então tratar-se-ia simplesmente dos detalhes e com vagar, com o socego que já podia haver depois de refundido, ainda que schematicamente, todo o organismo da nação, as Constituintes viriam emendar aquillo que necessitasse de emenda, aperfeiçoar e melhorar aquillo que não estivesse perfeito e completo.

E, sobretudo, as vantagens que adviriam para o paiz d'uma dictadura mais prolongada, eram, sem duvida, as que resultavam d'uma

propaganda democratica mais demorada e portanto mais efficaz e productiva que fosse preparando o povo para votar com consciencia e com liberdade.

Porque a verdade é que o povo do norte ainda não tem, por assim dizer, a plena e absoluta convicção de que o seu voto, para ser alguma cousa de respeitavel e de aproveitavel, o tem de obrigar a pensar, estudar e resolver de per si só, e não a ir perguntar a este ou aquelle influente para que lado se ha-de inclinar.

O povo necessita de aprender a lêr e a entender o que lê, precisa de andar ao par da forma como o seu paiz, a que tem todos os seus interesses ligados, é governado, porque só assim poderá fazer um juizo seguro e portanto resolver votar neste ou naquelle.

Mas para que o povo assim proceda é indispensavel primeiro que lh'o digam muitas vezes, tantas até que o convençam, e, depois, é preciso dar-lhe tempo a que estude e veja a forma como a nação tem sido e é governada. Só depois é que o seu voto será consciente e só assim a nação terá legitimos representantes no parlamento.

Ora, se no sul, o povo já está sufficientemente educado para agir autonomamente, no norte, ainda isso não acontece e é porisso que achamos precipitadas as eleições.

Mas o governo assim o resolveu e de certo a isso o levaram razões bem ponderadas e bem fundamentadas.

Cumpre-nos, portanto, acatar a resolução do governo, e, obedecendo-lhe, trabalhar tanto quanto possivel porque as eleições sejam a expressão fiel e sincera do sentir do povo.

E' esse o dever de todo o bom republicano, de todos os que amam a sua patria e acima de tudo põem o seu progresso, civilização e liberdade.

A garotada

Obedecendo numa inconsciencia de onágru á voz melliflua do jesuita astuto e perturbador, lustrando-lhe as sórdidas botifarras e de peniculares exercendo o deprimente mister, continuam os gaiatos do Lyceu a destruir á pedrada as placas que a Camara, em cumprimento d'uma deliberação tomada, resolveu mandar collocar no largo de Francisco Ferrer.

Fundibularios de infima especie, treinados já nas costumadas sortidas em que por vezes a cabeça do proximo periga ao abeirar-se de semelhantes zoilos, os biltres, impunemente assegurados porque em semelhante alcatêa difficil se torna lançar o laço á azemola, pimpam de valentes e em lucha ingloria com as indefesas placas e em dysenterica abalada

para o vasadouro da imprensa a soldo, vão perdendo o preciosissimo tempo das lições, emquanto os paes, bódes expiatorios, desbravam as terras do quinchoso ingrato ou mixordeam na adéga, á surrelfa, o capitoso vinho bastante.

Que são valentes e destemidos, sabemo-lo nós; e que uma grande tara os impelle para mais primarem na degradante arte da pedrada, assim o corroborá o estado ruinoso em que se encontram aquellas estilhaçadas janellas d'um illustre titular que numa santa passibilidade assim os consente em adextrar-se.

Temiveis nos arrancos de insofrida bravura, é fugir-lhes; porque se na vertiginosa corrida que ha dias levam desenfream, o atropelamento é certo e ai d'aquelle que lhes sentir o attricto das patas!

Inflexiveis pamphletarios de canêta erecta e bico acerado, sarcásticos e cruéis, embebendo a penna na triaga toxica da sua vaidade precoce, o seu arrasoado pulverisa e a sua arênga fulmina!

E são estes pimpões de pacotilha, verdadeiros bonecos de biscuit cuja imbecilidade arripia que, em bicos de pé, tentam denegrir a mais alta e respeitavel corporação da cidade e concelho, desacatando as suas deliberações e impondo-se-lhes como se pelos meios verdadeiramente incorrectos como procederam inutilizando as placas e exprobrando ante o Presidente da Camara as determinações da mesma, fossem viaveis quaesquer reclamações.

Não. A Camara de Guimarães, cremo-lo piamente, precisa manter o principio intangivel da sua auctoridade e carece sobretudo e sem transigir de modo algum de descobrir os apedrejadores e aquelles que desbragadamente desbocados a estão ennodando.

Em vigor está o decreto que subjugou todo aquelle que capciosamente se insurja contra a obra da Republica, seus representantes e mandatarios, provocando revoltas que se reflectam no regimen.

Mãos á obra. Acabe-se de vez com essa estúpida farçada que os discolos estão representando, com o applauso unanime da reacção thalasso-jesuitica, a quem são alquilados, e não desça a Camara á deprimente situação de cruzar os braços ante as arremettidas truancasas d'esse bando de insolentes que a desacatarão e impunemente se vangloriam do heroico feito.

Não transija. Procure os discolos, castigue-os; porque se tal não fizer, abdica.

R.

Divagando

Esclarecendo

Appareceram por ahi uns papéis impressos assignados por «A

TREVAS

Quiz vêr o carcere. Só nelle havia
Uns vultos pallidos, de torvo aspecto;
Respirava-se a custo, e parecia
Que esmagava ennegrecido tecto.

Era um mar de paixões em calmaria,
Mas outr'ora revolto e irrequieto;
Apenas pela abobada sombria
Revoava, a zumbir, nocturno insecto.

Cheguei-me á turba vil, encarcerada,
Em cuja face se cravava o stigma
Do crime, que nos faz estremecer,

E perguntei:—Que dolorosa estrada
Vos trouxe aqui?—E a turba, a esphinge, o enigma
Rugiu na sombra:—Não sabemos ler...»

Candido de Figueiredo.

Academia» em que se fazem referencias ao presidente da Camara e á *Velha Guarda*

Pela parte que nos diz respeito entendemos dever declarar que nunca tivemos nem temos intenção de discutir com os rapazes do lyceu, e, portanto, podem elles dizer de nós o que quizerem que, como a rapazes que são, tudo lhes perdoaremos, nem sequer nos dando ao cuidado de procurar lêr o que escrevem. Temos muito mais que fazer e em que pensar, para nos darmos agora ao trabalho de aturar rapazes.

Relativamente aos garotos que apedrejaram as placas de Francisco Ferrer, e que já foram enviados para juizo, nada temos a acrescentar ao que, nesta secção, dissemos no nosso numero passado. Se aquelles que directa ou indirectamente os instigaram—há tantas formas de fazer as cousas!—tivessem a coragem de vir desasombradamente assumir a responsabilidade do vandalismo tôrpe que se praticou, então responder-lhes-ia-mos com a energia e severidade que actô tão vil merece.

Mas assim, não. E se neste semanario, no seu ultimo numero, e neste até, tão largamente se allude ao assumpto, é pelo desejo unico de não contrariar colaboradores dedicados a quem a *Velha Guarda* muito considera.

O que é e o que vale João Franco

Apesar da falta de espaço que lutamos não resistimos á tentação de transcrever d'*O Seculo* os seguintes trechos d'um artigo, ha dias publicado, e que podem servir para ir apagando de vez em muita gente a falsa idéa que fanaticamente faziam d'aquelle desequilibrado.

Eis os pontos mais interessantes do artigo que é referente ás contra-minutas apresentadas ao

Supremo Tribunal no processo que lhe está instaurado:

«João Franco, na prosa que collou na minuta dos seus advogados, é um pobre homem pré-gando deante dos juizes uma torrente de justificações inhabeis, que não conseguem produzir maior impressão do que a desculpa de gatuno apanhado a arrombar uma porta e que á policia explicasse que se tinha enganado, suppondo ser aquella a casa de sua moradia. Nunca se viu discurso mais pobre, sermão mais miserero, onde, para se ter razão, se desvirtuam factos que toda a gente presenciou e onde, quando se não podem desvirtuar, por ser demasiada a dóse já, se passam por alto, como se a suppressão fosse apenas devida á necessidade de apertar a defeza nos estreitos limites d'uma minuta, a que, de resto, nunca a lei marcou tamanho.»

«Franco esquece, entre outros factos, estas coisas insignificantes.

Tendo pré-gado liberdades antes de subir ao poder, quando o seu blandrau de apostolo esvoaçava ao vento dos comícios, esquece depois como ministro as suas palavras libertadoras e amigas e traz para o parlamento a questão da lei de 13 de fevereiro e do juizo de instrucção criminal, reprovada por todo o paiz e por todos os partidos na opposição, e liquida-a com uma simples remodelação, que lhe permittiu a elle fazer, tanto da lei como da instituição, o permanente espectro de terror e perseguições.

Armando em poupador dos dinheiros publicos, cortava pelos pequenos, não se esquecendo de promover o augmento dos vencimentos aos ministros e a outros empregados publicos, cuja confiança precisava de captar.»

.....
E contra a opposição popular

executantes, que, segundo nos informam, organizaram um selectissimo programma, verdadeiramente digno d'esta festa excepcional no já bem conhecido salão popular.

Agradecimento

Alvaro da Costa Guimarães, restabelecido da operação a que teve de se submeter na Santa Casa da Misericordia, vem, na impossibilidade de o fazer por outro meio, patentear o seu perdurável reconhecimento a todas as pessoas que se dignaram visitá-lo e se interessaram pelo seu estado, não só durante a sua permanencia n'aquella Santa Casa, como na sua residencia.

Muito pehorado igualmente agradece ao seu medico assistente e auxiliares Ex.^{mos} Snrs. Doutores Joaquim José de Meira, Pedro Guimarães e Gilberto Pereira o cuidado e solicitude que lhe dispensaram durante o tempo em que careceu dos seus serviços.

Ho pessoal maior e menor d'aquella Santa Casa agradece a forma affectiva porque foi tractado n'aquella casa de caridade.

Guimarães, 18 de março de 1911.

Grupo de Propaganda "Por Guimarães,"

Convocação da Assembleia Geral

De ordem do Ex.^{mo} Presidente convido todos os dignos socios a reunirem, em assembleia geral ordinaria, na sede do Grupo, ao largo da Oliveira, pelas 7 e meia horas da noite da proxima quinta-feira, 23 do corrente, para se proceder á eleição dos seus corpos gerentes.

Não comparecendo numero legal, fica transferida para a segunda-feira, 27, ás mesmas horas, funcionando então com qualquer numero.

Guimarães, 19 de março de 1911.

O secretario,
Antonio Joaquim de Souza J.

José Pinto Teixeira d'Abreu, Presidente da Commissão Administrativa da Camara Municipal d'este concelho de Guimarães.

Em cumprimento do disposto no art. 15 da lei eleitoral para servir na eleição de Deputados á Assembleia Constituinte e decreto de 18 do mesmo mez e anno:

Faço publico que, desde o dia 30 do mez corrente até ao dia 8 d'abril seguinte, das 9 horas da manhã ás 3 horas da tarde, recebe na secretaria municipal os requerimentos dos cidadãos residentes neste concelho que pretendam inscrever-se no recenseamento eleitoral, por saberem ler e escrever e os que forem chefes de familia, o qual vai elaborar-se, servindo de elemento de informação o ultimo organiado, n.os 1.º e 2.º do art. 5.º

Os requerimentos, devem, con-

forme o preceituado no art. 17 da citada lei, ser dirigidos ao Presidente da Commissão recenseadora e, nelles se mencionará a idade, freguezia da naturalidade, estado, profissão, residencia e pretensio titulo de eleitor.

Os requerimentos dos cidadãos com o fundamento de saber ler e escrever, devem ser por elles escriptos e assignados, na presença de notario, que assim o certifique e reconheça a letra e a assignatura ou perante o membro recenseador da parochia onde residir, que assim o atteste, acompañados da respectiva certidão d'idade ou apresentação da sua caderneta militar.

Para subsidio da verificação da capacidade eleitoral serão enviados á Commissão recenseadora, até ao dia 8 d'abril proximo, os documentos seguintes:

1.º—Pelos parochos e officiaes do registo civil, relações por freguezias, dos cidadãos fallecidos depois da remessa da ultima relação para os efeitos eleitoraes;

2.º—Pelos chefes de serviços publicos do concelho, relações de todos os seus empregados que saibam ler e escrever, com a nota da residencia distribuida por freguezias;

3.º—Pelos commandantes das forças militares, relação de todos os seus officiaes, com a nota da residencia por freguezias.

E, para que chegue ao conhecimento de todos se publica o presente, que vai ser affixado em todas as parochias d'este concelho, nos logares do costume e estylo e pela imprensa.

Guimarães, Paços do Concelho 22 de março de 1911.

O Presidente recenseador,
José Pinto Teixeira d'Abreu.

Armação para ourivesaria

Vende-se uma em bom estado, quasi toda em mogno.

Para ver e tratar com Avelino de Faria Guimarães, Rua do Dr. Avelino Germano, 45.

Camara Municipal

Sessão ordinaria de 23 de novembro de 1910.

(CONCLUSÃO)

De Joaquim Pedro Infante, d'esta cidade, pedindo licença para mandar reformar uma varanda de pau, em uma casa que administra, sita na rua de Elias Garcia, antiga de Santa Maria, d'esta cidade, visto a actual ameaçar ruína: concedida, sob a fiscalisação respectiva.

Da firma commercial Oliveira & Irmão, pedindo licença para collocar em frente do seu estabelecimento sito no Campo do Toural, prédio designado pelos n.os 92 a 94, uma tabolêta com os seguintes dizeres: «A Primavera—Abertura da Estação: concedida.

De D. Thereza Emilia d'Oliveira Cardoso, da cidade de Braga, pedindo licença para reconstruir a parede que véda a sua quinta de Germunde, sita na freguezia de Ronfe, confinante com o caminho que dirige do Cruzeiro de Ronfe á freguezia de Vermil, visto a actual achar-se arruinada e em alguns pontos desmoronada: concedida, devendo o alinhamento ser demarcado pela repartição

das Obras municipaes, sem o que não valerá.

De Mariana da Rocha Felgueiras, d'esta cidade, pedindo licença para collocar na sepultura de sua fallecida Esposa, no cemiterio publico municipal, uma lapide com os seguintes dizeres: «Maria—25—X—1882. 19—1.º—1909»: concedida, tendo-se cumprido o disposto no art. 28 do Código Administrativo.

Autorisou a canalisação para consumo de aguas a particulares, nos termos do respectivo regulamento, aos requerentes Ignacio José de Sá, Jeronymo Antonio Felix, Manuel Baptista Sampaio e José Dias Machado, d'esta cidade.

Da Commissão de Melhoramentos na Penha, allegando que deseja desenvolver a arborisação dos parques, arruados e jardins de forma a tornar o cimo do monte um local aprazível e de recreio para os habitantes d'esta cidade e forasteiros e pedindo para que a Commissão Municipal solicite do Estado as necessarias plantas o que é permitido pelo Art. 254 § 5.º do Decreto de 24 de Dezembro de 1903 em numero de mil á escolha da repartição respectiva: deliberou representar.

Concedeu subsidios de lactação até perfazerem um anno de idade a favor das creanças: Maria, filha de Thereza Nogueira; Maria, filha de Josefa de Araujo; Maria Albertina, filha de Maria Vieira; Anna, filha de Josephina Rosa e Alzira, filha de Maria Salgado, visto acharem-se ao abrigo da lei como tudo melhor consta dos respectivos processos.

Prorogou até completar desoito mezes de idade o subsidio de lactação concedido a José, filho de Leonor Vaz d'Araujo, visto achar-se pouco desenvolvido na dentição como se vé do respectivo processo.

Deliberações

Por proposta do Vogal Cidadão José Ribeiro de Freitas deliberou que ao Largo dos Trigaes, d'esta cidade se dê o nome de «Largo do Dr. Alberto Sampaio» cuja proposta foi autuada para os efeitos legais.

Por proposta do Snr. Presidente, deliberou que á rua de S. Paio, d'esta cidade se dê o nome de «Rua do Dr. Avelino Germano».

Deliberou por proposta do Vogal Cidadão José Ribeiro de Freitas, fazer a acquisição de 50 cyprestes, 50 teixos e 100 arvores diferentes para a arborisação do Cemiterio publico municipal, cuja proposta foi autuada para os fins legais.

Deliberou por proposta do Vogal Cidadão José Ribeiro de Freitas, que, em cada canteiro do Cemiterio publico municipal seja dada aos covaes uma nova disposição numerica, methodica, fixa e immutavel que permita ainda mesmo no caso de desaparecimento do numero, a maxima facilidade no encontro de qualquer sepultura e uma confiança absoluta, devendo esta numeracão principiar pelo numero um em cada canteiro e terminar pelo numero de covaes que cada um d'estes contiver e subsista sempre ás exumações parciaes ou totaes, a qual foi autuada para os fins legais.

Deliberou consignar em acta um voto de agradecimento á Companhia de Fiação e Tecidos de Guimarães com sede n'esta cidade, pelo auxilio que presta á Commissão Municipal na execucao da obra de reparação e melhoramento do caminho municipal, denominado de «Traz Gaia», d'esta cidade.

Conferiu attestado de bom comportamento moral e civil ao requerente Padre Antonio de Jesus

Teixeira, residente ha pouco tempo nesta cidade.

Sendo 1 hora da tarde e não havendo mais que tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a sessão.

Sessão ordinaria de 7 de dezembro de 1910.

Presentes os vogaes da Commissão Administrativa os cidadãos Rocha Felgueiras, Martins, Freitas e Cardozo, sob a presidencia do respectivo presidente o cidadão José Pinto Teixeira d'Abreu, assistindo o snr. Administrador do Concelho cidadão bacharel Eduardo d'Almeida.

Lida, approvada e assignada a acta da sessão ordinaria anterior, pelas onze horas do dia foi pelo snr. presidente declarada aberta a sessão.

Cumpridas todas as formalidades legais, procedeu-se ás seguintes

Arrematações

Do rendimento do Quintal disponivel da casa do Tribunal Judicial d'esta comarca, a contar do dia de hoje até ao dia 31 de outubro de 1911, sob a base de licitação de 28.500 reis; foi adjudicado ao arrematante Ignacio José de Sá, pela quantia de 28.600 reis, de que se lavrou auto que fica adjunto ao respectivo processo.

Da conducção de cadáveres de indigentes ao cemiterio durante o proximo anno de 1911, sob a base de licitação de 1.500 reis por cada carteira: foi adjudicada a João Alves da Silva Cosme, viuvo, proprietario, d'esta cidade, pela quantia de 700 reis por cada carteira.

Da publicação de editaes e annuncios a expedir pela Secretaria Municipal ou por qualquer repartição cuja despeza esteja a cargo do cofre da camara, durante o anno de 1911, sob a base de licitação de 25 reis por cada linha da primeira publicação e 15 reis por cada linha das repetições: foi adjudicada a João Evangelista Neves d'Almeida, como procurador do proprietario do jornal o «Independente» pelo preço de 24 reis por cada linha da primeira publicação e 14 reis pelas repetições, como tudo melhor consta do auto de arrematação que se lavrou ficando adjunto ao respectivo processo.

Do custeamento da iluminação publica no logar da Corredoura, freguezia de S. Torquato, d'este concelho, durante o anno de 1911, sob a base de licitação de 40.000 reis: foi adjudicada a Ernesto da Silva, pela quantia de 40.000 reis, como tudo melhor consta do auto de arrematação que se lavrou e fica adjunto ao respectivo processo.

Não houve licitantes para as varreduras da cidade, pelo que a Commissão deliberou mandar fazer este serviço por administração propria ou por contracto conforme os interesses do municipio.

Por conveniencia aos interesses do municipio, deliberou fazer a acquisição por administração propria, do carboneto necessario para a iluminação publica, das Caldas de Vizella e Taipas.

Officios:

Do Meretissimo Governador Civil, d'este districto, circular com data de 28 de novembro do corrente anno, chamando a attenção da Commissão Municipal para a Portaria de 25 d'aquella mez, publicada no Diario do Governo n.º 45, e recommendando se proceda á organisacão do inquerito que ali se exige pelo Ministerio do Interior, de modo que esse trabalho lhe seja enviado até ao fim do proximo mez de janeiro: inteirada.

—Do snr. Administrador do Concelho, sob o n.º 148, com

data de 29 do mez proximo findo, remetendo devidamente approvado pelo Meretissimo Governador Civil, d'este districto, o projecto de reparação, melhoramento e reconstrucção de pavimento de macadam da estrada municipal n.º 11, desde Villa do Conde a Cabeceiras de Basto, lançado desde S. Claudino a Dominim, na importancia de 400.000 reis; inteirada.

—Do mesmo magistrado, sob o n.º 169, com data de 3 do zem corrente, solicitando com urgencia informacão para ser enviada ao Ministerio do Interior, «se esta municipalidade poderá fornecer casa para alojamento da força da Guarda Republicana destinada a este concelho, que será composta por cinco ou oito praças». Deliberou informar que fornece casa para as oito praças ou mais ainda quando a este concelho sejam distribuidos.

Ficou inteirada ainda d'outros officios, que se acham extractados no livro da Porta, aos quaes foi dado o necessario expediente.

Requerimentos:

De Antonio Pinto Cardozo, Francisco Antonio da Silva, e Manuel da Costa Machado, negociantes de carne de gado suino, da povoação das Caldas de Vizella, pedindo licença para abaterem aquelle gado fóra do estabelecimento do matadouro até ao dia trinta e um do mez corrente; indeferido.

—De diferentes signatarios moradores no Campo da Misericordia, d'esta cidade, pedindo a mudanca do mercado dos cereaes que se effectua aos sabbados no Largo de D. Affonso Henriques, para aquelle Campo da Misericordia; tomado em consideração, e opportunamente resolverá o que for de conveniente e interesse para os municipes.

—De Domingos Alves Machado, morador na rua da Liberdade, d'esta cidade, pedindo licença para collocar duas taboetas no atelier de photographia sito na rua de S. Damazo, com frente tambem para o Campo de S. Francisco, d'esta cidade, com os seguintes dizeres:—«Photographia Moderna, de Domingos Alves Machado»—pretende mais renovar a pintura da porta do alludido atelier do lado da rua de S. Damazo e bem assim a parede da frente da casa, concedida; cumprindo-se todas as disposições do Cod. de Posturas.

—De Antonio José Lopes Corrêa, proprietario, morador no logar da Vinha, freguezia de S. Jorge de Selho, d'este concelho, pedindo licença para atravessar com encanamento a estrada municipal n.º 13 no logar do Burgo, a fim de conduzir a agua d'uma mina para a sua propriedade chamada do Lameirinho. Contra este pedido foi apresentada uma reclamação de Manuel Baptista Sampaio, allegando que a concessão pedida pôde prejudicar gravemente a fonte publica do Campo da Lagoa, chegando, talvez á perda total da agua que a alimenta. Com informacão do snr. Engenheiro Municipal e parecer do snr. Vereador do respectivo pelouro, volte.

—De Domingos de Souza Vinagreiro, proprietario, d'esta cidade, pedindo licença para construir uma morada de casas, com frente para a rua de D. João 1.º e Campo do Toural, d'esta cidade, conforme a planta adjuncta; concedida sob a fiscalisação da Repartição das Obras Municipaes.

—De Rosa Guilhermina do Carmo Dias, pedindo a creação d'um partido para parteira municipal, com sede nesta cidade, prestan-

do-se a exercê-lo gratuitamente, para o que se acha habilitada, até que seja aberto o concurso; tomado em consideração.

—De Alberto Teixeira Carneiro, d'esta cidade, pedindo providencias acêrca d'uma latrina que existe na rua 31 de Janeiro, junto ao prédio habitado por Pedro Pereira de Freitas, com a qual periga a hygiene e saude publica; ao snr. sub-delegado de saude para providenciar.

—De Bento Martins, d'esta cidade, pedindo a restituição do deposito da garantia e bem assim a despeza que fez com a praça para a execução da obra de reparação e melhoramento do caminho publico desde o logar da Cruz Quebrada ao do Arrebenção, na freguezia de Meirão-Frio, que a Camara não mandou executar: notifique-se para immediatamente proceder á execução da obra de que se trata.

—De Antonio Ferreira, da freguezia de Sande, S. Clemente, d'este concelho, pedindo licença para conduzir pelo caminho publico uma agua que explorou no Monte da Barreira Branca, para o seu terreno no sitio da Bouça de Pinheiros, d'aquella freguezia: concedida cumprindo-se todas as disposições do Cod. de Posturas e mais legislação applicavel, tudo feito sob a fiscalização da Repartição das Obras Municipaes.

—De Rosa de Jesus Ribeiro, d'esta cidade, pedindo licença para abrir duas janellas de peitoril na casa que anda em construção na rua do Dr. José Sampaio, d'esta cidade: indeferido por o terreno em que se pretende abrir as janellas não confinar com a via publica.

—De diferentes signatarios moradores no Largo do Trovador, d'esta cidade, pedindo a reparação e aformoseamento do mesmo largo; ao snr. Engenheiro Municipal para elaborar o necessario projecto e orçamento e volte.

—De Joaquim Ribeiro d'Abreu, viuvo, proprietario, da freguezia de Villa Nova de Sande, d'este concelho, pedindo licença para vedar com rede e arame uma propriedade que possui na freguezia de S. João de Ponte, confinante com a estrada municipal que de Campellos dirige a Villa Nova de Sande; concedida sob a fiscalização da Repartição das Obras.

—De Joaquim Ribeiro d'Abreu, viuvo, proprietario, da freguezia de Villa Nova de Sande, d'este concelho, participando que Manuel Teixeira Bastos, morador no logar da Subida, d'aquella freguezia, fez uma obra no caminho publico, sem previa licença, com prejuizo para o requerente; intimem-se a repor tudo no antigo estado.

—De Custodio Ribeiro de Castro, proprietario, da freguezia de S. Miguel das Caldas, d'este concelho, que, sendo senhor e legitimo possuidor d'um prédio sito na povoação das Caldas de Vizella, destinado á detenção de presos, pede para lhe ser paga a renda relativa ao corrente anno; indeferido por não provar com documento legal o requerido.

Deliberações

Autorizou a canalização para consumo d'agua a particulares, nos termos do respectivo regulamento, aos requerentes Bernardino Jordão e Domingos Alves Machado, conforme os requerimentos extractados no livro da Porta, sob os n.ºs respectivamente cento e noventa e quatro, e duzentos e dous.

Ficou inteirada e resolveu dar cumprimento desde já, ao summario dos pareceres e providencias

mandadas adoptar pela Commissão de Saude, d'este concelho, creada por decreto de 10 de novembro do corrente anno.

Ficou inteirada do officio com data de 29 de novembro do corrente anno, do Rev. Cabido da Insigne Collegiada d'esta cidade, em que communica que acceita, salvas as devidas auctorizações legais, a proposta feita pela Camara acêrca da mudança do Albergue do Anjo, tomada em sessão de 7 d'outubro de 1908.

Mandou enviar ao M.^o Dr. Delegado do Procurador da Republica, d'esta comarca, uma participação dada pelo zelador municipal Alfredo Antonio da Silva, em que se queixa que no exercicio das suas funcções fôra insultado e injuriado por Domingos da Silva, casado, sardinheiro, morador no logar da Charneca, freguezia de Caldellas, afim d'aquelle Magistrado promover o que fôr de lei.

—Em harmonia com o disposto no art.º 46 do Regulamento da contribuição industrial de 16 de junho de 1896 e decreto de 2 do mez corrente e anno, indica para vogaes da Junta de Repartidores, os seguintes cidadãos:

Effectivos — Bento dos Santos Costa, Julio Antonio Cardozo, Bernardino Jordão, Joaquim Ferreira dos Santos, Manuel Bernardo Alves, João Fernandes de Mello, João Mendes Ribeiro, Eduardo Manuel d'Almeida, José Maria Leite Junior, Guilhermino Augusto Barreira, Rodrigo Lopes Pimenta e Avelino de Faria Guimarães.

Supplentes — Simão da Costa Guimarães, José Pinto Teixeira d'Abreu, José Ladeira Guimarães, João Gualdino Pereira, José da Silva Guimarães, Francisco Ignacio da Cunha Guimarães, Alberto Rodrigues de Figueiredo, Joaquim da Costa Vaz Vieira, Antonio José Ferreira da Cunha, Antonio d'Assumpção Pires, Antonio Alves Martins Pereira e João de Souza Neves. Que d'esta indicação se desse immediato conhecimento ao snr. Escrivão da Fazenda, d'este concelho, para os fins legais.

Em observancia ao disposto no § 2.º do art. 11, da lei de 14 d'Outubro do corrente anno, conferiu attestados de pobreza aos seguintes requerentes: Antonio Francisco Lobo, d'esta cidade; Gaspar Ribeiro dos Santos, da freguezia de Urgez; Antonio da Silva Thadeu, da freguezia de S. Salvador de Briteiros; Domingos d'Almeida, da freguezia de Tagilde; Antonio Evaristo Cerqueira, da freguezia de S. Miguel das Caldas; José Lopes, tambem conhecido por José Lopes Teixeira, da freguezia de S. Miguel das Caldas; João Gomes da Costa, da mesma freguezia; João José Antunes e Eugenia Emilia, da freguezia da freguezia de S. Miguel de Creixomil, todos d'este concelho, os quaes foram entregues aos interessados para os fins legais.

Conferiu attestado de bom comportamento moral e civil ao requerente Francisco d'Oliveira, casado, jornalista, natural da freguezia de Santa Leocadia e residente na de Salvador de Briteiros, d'este concelho.

Foi presente o processo disciplinar instaurado contra Jeronymo Ribeiro da Costa Sampaio, thezoureiro d'esta municipalidade, por abandono de logar e alcance nos dinheiros do municipio.

Cumpridas todas as legalidades e em harmonia com o disposto no § 8.º do art. 103 do Cod. Administrativo vigente, resolveu demittir-lo, mandando que o respectivo processo subisse á estação tutelar para merecer a necessaria sanção.

Approvou e mandou executar por administração propria, o projecto da obra de reparação e melhoramento da rua das Lameiras, freguezia de Creixomil, d'este concelho, orçado na quantia de reis 497.900.

Por proposta do vogal cidadão Martins, resolveu officiar ao snr. Sub-delegado de Saude, para que exerça a costumada e rigorosa fiscalização do leite exposto á venda nesta cidade e concelho, atuando os delinquentes conforme determina a lei.

Pelo snr. presidente foi apresentado o orçamento ordinario para o futuro anno de 1911, receita e despeza d'esta municipalidade, no qual foi lançado o seguinte accordão: Que approva provisoriamente este orçamento e manda que seja posto em exposição pelo prazo legal, como determina a lei, art. 130 do Cod. Adm. vigente.

Sendo 3 horas da tarde e não havendo mais que tratar o snr. presidente encerrou a sessão.

Sessão extraordinaria de 12 de dezembro de 1910.

Presentes os cidadãos Mariano Felgueiras, Freitas, Leite da Silva, Martins e Cardoso, sob a presidencia do respectivo presidente o cidadão José Pinto Teixeira d'Abreu.

Lida, approvada e assignada a acta da sessão ordinaria anterior, pela 1 hora da tarde foi pelo snr. presidente declarada aberta a sessão.

O snr. presidente disse que: tinha convocado esta sessão extraordinaria para o fim da Commissão Municipal nomear o pessoal assalariado para a fiscalização e cobrança dos impostos indirectos municipaes e directo sobre carros, durante o proximo anno de 1911, que vão ser cobrados por administração propria conforme a deliberação tomada em sessão de 11 de novembro do corrente anno.

Deliberações

A Commissão deliberou que ficasse para occasião oportuna a nomeação da guarda e demais pessoal necessario para a fiscalização e arrecadação dos impostos indirectos municipaes e directo sobre os carros, as quaes serão feitas com o caracter de assalariamento pelo tempo d'um anno, com principio no proximo dia 1 de janeiro.

—Deliberou que se annunciasse por meio de editaes, que a Commissão Municipal recebe propostas, durante o praso de 8 dias a contar dos editaes, para o exercicio assalariado do cargo de Fiscal superior dos impostos indirectos municipaes e directo sobre os carros, com o vencimento annual de 300.000 reis ou sejam 25.000 reis mensaes, nomeação que será feita pelo tempo d'um anno, com principio no dia 1 do proximo mez de janeiro. Que as propostas deverão ser apresentadas em forma de requerimento escripto e assignado pelos requerentes, sendo a letra e assignatura reconhecida por notario publico, acompanhado dos seguintes documentos: 1.º Certão d'idade; 2.º Certidão d'exames d'instrução primaria do 2.º grau ou de admissão aos Lyceus; 3.º Attestado de bom comportamento passado pela auctoridade policial do concelho em que tiverem residido nos ultimos 3 annos; 4.º Attestado do facultativo comprovando robustez; 5.º Documento comprovativo de ter satisfeito ás leis do recrutamento.

Sendo 2 horas da tarde e não havendo mais que tratar o snr. presidente encerrou a sessão.

Mercearia Traz de S. Paio

DE

Avelino de Faria Guimaraes

43, Rua Dr. Avelino Germano, 45

(Antiga Rua de S. Paio)

GUIMARÃES

Especialidade em chá e café, bacalhau, arroz, assucar, azeite, vinhos finos engarrafados e em barril, bebidas nacionaes e estrangeiras. Manteigas, doces e bolachas nacionaes e estrangeiras, conservas de Espinho, massas alimenticias, artigos de papelaria, e muitos outros artigos concernentes a este ramo.

Catalogo theatral

Designando titulos, generos, actos, numero de personagens (homens e senhoras) e preços de todo o repertorio antigo e moderno até hoje publicado: comedias,

dramas, operetas, monologos, cançonetas, etc., etc. Um interessante volume de 40 paginas dedicado aos amadores dramaticos. Remette-se pelo correio a quem enviar uma estampilha de 25 réis á **Livraria Bordalo**, rua da Victoria, 42—Lisboa.

Casa Havanesa

Largo do Toural, 42, 43 e 44

Bernardino Ferreira Cardoso & Sobrinho

Deposito de tabacos nacionaes e estrangeiros, papel sellado, letras, sellos, phosphoros e objectos de escriptorio.

Deposito da deliciosa manteiga de Rande.

A PRIMAVERA

Estabelecimento de fazendas brancas e miudezas

— DE —

OLIVEIRA & IRMÃO

Grande e variado sortido de artigos para a presente estação por preços limitadissimos.

Visitem todos a casa **Primavera** junto á igreja de S. Pedro—Guimarães.

A VELHA GUARDA

Semanario Republicano

Ao Cidadão